



SENADO FEDERAL

CPI DA PANDEMIA
(Criada pelos RQS nº 1371/2021 e RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº , DE 2021
(Dos Srs. Rogério Carvalho e Humberto Costa)

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, § 3º da Constituição Federal e no artigo 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência a aprovação do presente requerimento para que sejam requisitadas à empresa Voar Aviation¹, (que adquiriu recentemente a empresa Icon Táxi Aéreo Ltda, cujas atividades envolvem o transporte aéreo, uso e compartilhamento de aeronaves²) informações sobre os deslocamentos realizados em aeronaves da empresa ou parceiras comerciais.

Nesses termos, requisita-se:

1. Lista completa e detalhada contendo todos os voos nacionais e internacionais, e os respectivos passageiros, realizados por aeronaves com qualquer destino, entre 1º de janeiro de 2021 a 30 de abril de 2021, discriminando data e hora de partida e destino;
2. CPF dos passageiros a que se refere o item 1 deste Requerimento;
3. Cópia digital de todos os registros (em imagens, vídeo ou áudio) dos hangares (ou quaisquer outros lugares) onde operem a empresa Icon Táxi Aéreo Ltda. ou parceiras comerciais, referentes ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2021;
4. Cópia de todos os registros de utilização de aeronaves pelos clientes.

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito desta CPI estamos a elucidar os graves problemas ocorridos na aquisição de vacinas contra covid-19.

¹ <https://casadosdados.com.br/solucao/cnpj/icon-taxi-aereo-ltda-17455913000600>

² Conforme disponível em: <https://www.aeroin.net/filho-do-fundador-da-casas-bahia-michael-klein-vende-sua-empresa-de-taxi-aereo/>





SENADO FEDERAL

Uma das importantes linhas investigativas abertas refere-se à aquisição da vacina covaxin, desenvolvida pela empresa indiana Bharat Biotech. No processo de aquisição dessa vacina foram encontradas diversas irregularidades, tais como sobrepreço, pressão anormal e utilização de documentos falsos.

Nessa linha, é importante que entendamos os deslocamentos em aeronaves da empresa Prime You com destino à Índia, a fim de entender melhor a dinâmica dos encontros havidos entre a direção da Bharat Biotech e sua representante brasileira.

Conforme resposta que nos foi remetida pela Prime You, não houve voos de aeronaves da empresa com destino à Índia. No entanto, houve consulta à Icon Táxi Aéreo Ltda, que dispunha de aeronave com porte e capacidade para realização de voo internacional na modalidade fretamento. Coube à Icon realizar proposta comercial, que foi reencaminhada ao requerente do orçamento.

Sala da Comissão,

de 2021.

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE

Senador HUMBERTO COSTA

PT/PE



SF/21760.73632-39